



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista das Missões

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1472/2016.

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA
Período de 13/05/16 a 13/06/16

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A APORTAR CONTRAPARTIDA PARA A CONCLUSÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL PNHR CONTRATO Nº 412.140-08 EM EXECUÇÃO NESTE MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR JOSÉ BOTTON SCOLARI, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em especial, com fulcro na política habitacional de interesse público estabelecido pela Lei Municipal nº 905/2007, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar no custeio, com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para conclusão das unidades habitacionais do PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL (PNHR) Contrato de Repasse nº 412.140-08, em execução com fiscalização do Governo Federal através da Caixa Econômica Federal e que tem QUARENTA beneficiários munícipes.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a efetuar o depósito do montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na conta corrente nº 0492.013.62837-7 da Caixa Econômica Federal, Agencia Palmeira das Missões.

Parágrafo Único – Os recursos depositados na conta corrente do grupo deverão ser utilizados única e exclusivamente para a conclusão das unidades habitacionais e regularização de eventual pendência nas demais conforme apontadas em vistoria realizada pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Para acorrer às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ou adicional com a seguinte caracterização:

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade 07 PROGRAMA DE HABITAÇÃO DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO

Projeto 1005 - MANUTENÇÃO PROGRAMA HABITAÇÃO RUAL

RECURSO 01 LIVRE

Elemento - 3.3.9.0.48.01.00.00.00 DESPESA 460 – Auxilio a Pessoas..... R\$ 50.000,00

Rua Fortaleza, 201 - Centro - Fone/Fax: (55) 3747-1070 e 3747-1090

www.boavistadasmissoes.rs.gov.br - e-mail: administracao@boavistadasmissoes.rs.gov.br

CNPJ: 92.410.562/0001-21 - CEP: 98335-000 - Boa Vista das Missões - Rio Grande do Sul





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista das Missões

Parágrafo Único - Para a cobertura do crédito adicional especial aberto servirão de fonte os decorrentes da redução parcial das seguintes dotações orçamentária da Lei de Meios Vigente:

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade 07 PROGRAMA DE HABITAÇÃO DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO

Projeto 1005 - MANUTENÇÃO PROGRAMA HABITAÇÃO RUAL

RECURSO 01 LIVRE

Elemento 3390300000000001 - DESPESA 345 Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

Elemento 3390390000000001 - DESPESA 346 Serv. Terc. Pessoa Jurid.....R\$ 10.000,00

Elemento 4490510000000001 - DESPESA 347 Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

Projeto 1005 - MANUTENÇÃO PROGRAMA HABITAÇÃO RUAL

RECURSO 01 LIVRE

Elemento 3390480000000001 - DESPESA 356 Auxilio a PessoasR\$ 10.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, RS, aos 13 de maio de 2016.


JAIR JOSÉ BOTTON SCOLARI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Rua Fortaleza, 201 - Centro - Fone/Fax: (55) 3747-1070 e 3747-1090

www.boavistadasmissoes.rs.gov.br - e-mail: administracao@boavistadasmissoes.rs.gov.br

CNPJ: 92.410.562/0001-21 - CEP: 98335-000 - Boa Vista das Missões - Rio Grande do Sul

